
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 85 DE 10 DE OUTUBRO 2018.

*Dispõe sobre a delegação de atribuições à
Secretária Municipal de Assistência Social e
Família e dá outras providências*

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra. Cristiane Meyer, CPF: 024.920.749-43 juntamente com a Secretária Municipal de Tributação e Finança, Sra. Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF: 097.639.169-41, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.601.784/0001-18, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) emitir cheques;*
- b) abrir contas de depósito;*
- c) autorizar cobrança;*
- d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;*
- e) receber, passar recibo e dar quitação;*
- f) solicitar saldos e extratos;*
- g) requisitar talonários de cheques;*
- h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;*
- i) autorizar débito em conta relativo a operações;*
- j) retirar cheques devolvidos;*
- k) endossar cheque;*
- l) sustar/ contraordenar cheques;*
- m) cancelar cheques;*
- n) baixar cheques;*
- o) efetuar resgates/aplicações financeiras;*
- p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- r) efetuar transferências por meio eletrônico;*
- s) efetuar movimentação financeira no RPG;*
- t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;*
- u) emitir comprovantes;*
- v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;*
- w) encerrar contas de depósito;*
- x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E07F7DD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2018. Edição 1610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>